



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Maratáizes

Protocolo N. 1613

Data 20/12/01

PROJETO DE LEI Nº 664/01

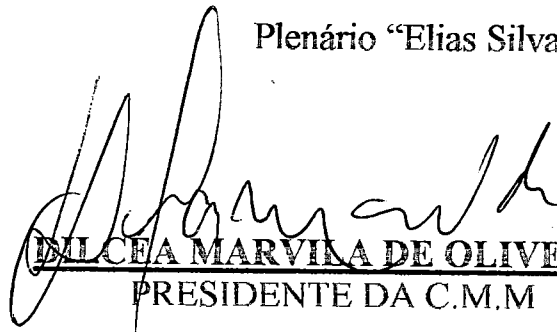
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “APAE EDUCADORA ZÉLIA VIANA DE MORAES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “APAE Educadora Zélia Vianna de Moraes”, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, criada no dia 27/04/2001, identificado à Rua: Juiz de Fora nº 09 – Bairro Santa Rita Maratáizes-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva” 10 de Dezembro de 2001.


DULCEIA MARVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

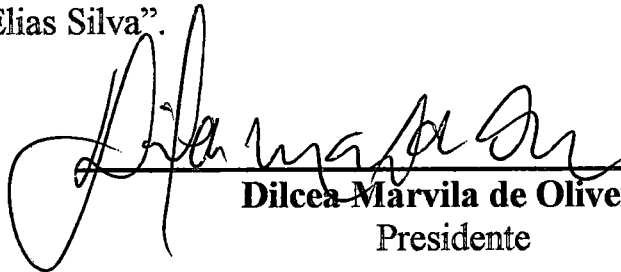
CERTIFICO que o Projeto de Lei 664/02 , foi aprovado em votação plenária, na data de hoje, em reunião ordinária convocada pela Mesa Diretora e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:sim
Arcelino Marques de Almeida: sim
Cléber Júnior Pereira Bento: sim
Dilcéa Marvila de Oliveira:Presidente
Enedina Marvila da Silva: sim
Edmo Carlos Brandão Mendes: sim
Euci Fernandes da Rocha: sim
Farley Santos Pedrada: ausente
Ione Belarmino Alves: sim
João de Almeida Marvila: sim
Sebastião Marvila Claudiano..... sim

DECISÃO: Em votação decidiu o plenário APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 26 de fevereiro de 2002, do plenário "Elias Silva".



Dilce Marvila de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

*Parecer ao Projeto de Lei n.
664/01, que declara de utilidade Pública a "APAE EDUCADORA
ZÉLIA VIANA DE MORAES" e dá outras providências..*

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa.


Sua aprovação é recomendada.

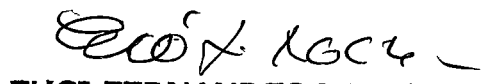
É o parecer.

Marataízes, em 26 de fevereiro de 2002, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.


CLÉBER JUNIOR PEREIRA BENTO
Presidente

Voto com o Relator:


ENEDINA MARVILA DA SILVA
Relator


EUCI FERNANDES DA ROCHA
Membro -